



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8986 , DE 08 DE FEVEREIRO DE 2000.

Exclui Oficial do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o que consta no inciso IV, do Art. 89, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica excluído, a contar de 03.02.2000, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 02195-1 MARCOS AUGUSTO GRÁCIO, em virtude de Sentença Condenatória no Processo nº 501.98.006501-8 e Acórdão proferido na Ação nº 98.001651-7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de fevereiro de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


ADHEMAR DA COSTA SALLES
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

Publicado no Diário Oficial
nº 4429 do dia 09/02/00

REPUBLICADO
Publicado no Diário Oficial
nº 4456 do dia 21/03/00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 886, DE 08 DE FEVEREIRO

Exclui Oficial do serviço ativo da Polícia Militar
do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso V, da Constituição
Federal e de acordo com o que consta no inciso IV, do Art. 89, do Decreto-
Lei nº 99-A, de 09 de março de 1982,

DECRETA

Art. 1º - Fica excluído, a contar de 03.02.2000, do serviço
ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RÊ 02192-1
MARCOS AUGUSTO GRACIO, em virtude de Sentença Condenatória no
Processo nº 201.98.006201-8 e Acórdão proferido na Ação nº 98.001621-7.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de
fevereiro de 2000, 113ª da República.

JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

ABILENAR DA COSTA SALLES
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria